DECRETO Nº 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31 / 01 / 2020

REGULAMENTA A FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS E DAS CONCESSÕES DE LICENÇA AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.253/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de publicação dos pedidos e das concessões de licença ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a publicidade dos pedidos e concessão de licença ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, que deverão ser publicadas em jornal de grande circulação do Município.

Parágrafo Único. Compreende-se por jornal de grande circulação, para os fins deste Decreto:

I – jornais impressos de ampla divulgação no Município de Parauapebas;

II – Diário Oficial do Estado do Pará;

III – Diário Oficial Eletrônico do Município de Parauapebas;

IV – periódicos impressos ou digitais do Município de Parauapebas;

V – site da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Art. 2º As publicações no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas deverão ser requeridas no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e estarão condicionadas ao pagamento de preço público, correspondente a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Parágrafo único. O requerente deverá protocolar o requerimento conforme modelo do Anexo I deste Decreto, acompanhado do comprovante de pagamento do preço público estabelecido no *caput*.

Art. 3° A SEMMA enviará os requerimentos de publicação por *e-mail* institucional à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN.

§1° Os requerimentos protocolados durante a semana serão enviados à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação –DTIC às sextas-feiras, ou no próximo dia útil subsequente, quando cair em feriado ou ponto facultativo.

§2° O envio dos requerimentos de publicação à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC será conforme modelo de ficha do Anexo II deste Decreto.

§3° Cada publicação terá um número único no exercício em que for realizada, iniciando do número 01 (um).

Art. 4° A publicação do pedido ou da concessão da licença ambiental ocorrerá no *link* "Publicação Ambiental", no site da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PMP
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO

1. Nome ou razão social:

2. Nome fantasia:

3. Atividade Exercida:

4. CNPJ ou CPF:

5. Inscrição Estadual:

6. Endereço da atividade:

Rua:_____ Nº:_____

Bairro:_____ Município_____ Cep:_____

Complemento:_____

7. Requerimento:

Sr.(a). Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente,

O requerente supracitado vem à presença de vossa senhoria requerer a expedição de:

☐ **Publicação da Concessão do pedido de Licença de**_____

☐ **Publicação da Licença Ambiental Nº**_____

Validade da Licença ambiental: ____/____/_____ à ____/____/_____

Parauapebas, ____ de _____ de _____

_____
(assinatura requerente)

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE PUBLICAÇÃO PARA ENCAMINHAR À DTIC/SEPLAN

I – PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO Nº 0000/2020

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, localizado(a) no endereço _____, com atividade de_____, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **Licença de** _____.

Parauapebas, ____ de _____ de _____.

II – PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL.

PUBLICAÇÃO Nº 0000/2020

A empresa_____, inscrita no CFP ou CNPJ_____, localizada no endereço_____, com atividade de_____, torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a **Licença de** _____ **Nº ____/_____, válida de ___/___/_____ até** ___/___/_____ para desenvolver a **atividade de**_____.

Parauapebas, ____ de _____ de _____.